



Vereador  
RAFAEL TUCLA

GERAL	PART.	CLASS.	FUNC.
91	20	20	1

Fls. 02-B

# Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

487º Ano da Fundação do Povoado e  
71ª da Emancipação Política Administrativa

## PROJETO DE LEI Nº 11 /2020

CÂMARA MUNICIPAL DE CUBATÃO

RECEBIDO

AS 16:13 H.S. 03 DE 02 DE 20

POR:

PROTÓCOLO

“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CAMPANHA EDUCATIVA DE CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE A SÍNDROME ALCOÓLICA FETAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**Art. 1º** - Fica instituída no Município de Cubatão a “Campanha Educativa de Conscientização sobre a Síndrome Alcoólica Fetal (SAF)”.

**§ 1º** - Esta campanha terá como objetivos fundamentais a conscientização e informação ao público, especialmente às mulheres gestantes, de que as bebidas alcoólicas ingeridas durante a gestação podem causar sérios prejuízos à saúde do feto.

**§ 2º** - Entre outras medidas, devem ser colocados cartazes alusivos ao risco da SAE nos estabelecimentos que comercializam bebidas alcoólicas.

**Art. 2º** - A Campanha Educativa de Conscientização sobre a SAF tem caráter definitivo, devendo os órgãos competentes responsáveis por sua execução aprimorá-la sempre, tornando-a dinâmica e de fácil entendimento pelo público, com a utilização de linguagem popular em consonância com as leis vigentes.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 4º** - O Executivo regulamentará esta lei no prazo máximo de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua publicação.

**Art. 5º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Sala Dona Helena Meletti Cunha, 03 de fevereiro de 2020.

  
**Rafael de Souza Villar**  
(Rafael Tucla)  
Vereador

Gabinete do Vereador Rafael Tucla  
Praça dos Emancipadores, s/n – Bloco Legislativo – Sala 22  
Centro – Cubatão/SP – CEP: 11510-039  
Telefone: 013 – 3362-1053/3362-1054



Vereador  
RAFAEL TUCLA

# Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

487º Ano da Fundação do Povoado e  
71º da Emancipação Política Administrativa

## Justificativa

O presente projeto de Lei tem por objetivo criar uma política de conscientização dos riscos da ingestão de bebidas alcoólicas durante a gestação. É sabido por todos que o consumo de drogas vem ocorrendo cada vez mais de forma indiscriminada, principalmente no que se refere ao consumo de bebidas alcoólicas e do tabaco. Como se não fosse um dado alarmante e preocupante o consumo de bebidas alcoólicas pelas gestantes, esse mal atinge mais o grupo de gestantes jovens, o que demonstra a necessidade de atuação do poder público de forma mais eficiente através de campanhas educativas.

A síndrome do alcoolismo fetal ocorre quando a mulher ingere álcool na gravidez. O consumo de álcool durante a gestação, não é novidade, traz inúmeros riscos – já comprovados cientificamente – para o bebê. Por isso, a maioria dos obstetras é totalmente contra, independentemente da quantidade ou do trimestre em que a grávida está. Além do álcool outras substâncias não devem ser utilizadas durante a gravidez (fonte: <https://www.fetalmed.net/sindrome-alcoolismo-fetal-saf/>).

A SAF é o transtorno mais grave do espectro de desordens fetais alcoólicas (fetal alcohol spectrum disorders – FASD) e constitui um complexo quadro clínico de manifestações diversas que podem ocorrer em quem cuja mãe consumiu bebida alcoólica durante a gestação. Os efeitos decorrem da interferência na formação cerebral, em especial na proliferação normal e migração dos neurônios que não se desenvolvem completamente em certas estruturas e podem acarretar alterações congênitas, anomalias do sistema nervoso central, retardo no crescimento e prejuízos no desenvolvimento cognitivo e comportamental. (fonte: <https://www.fetalmed.net/sindrome-alcoolismo-fetal-saf/>).

São pelos motivos expostos acima que peço o apoio dos Nobres Pares.

Sala Dona Helena Meletti Cunha, 03 de fevereiro de 2020.

  
**Rafael de Souza Villar**  
(Rafael Tucla)  
Vereador

Gabinete do Vereador Rafael Tucla  
Praça dos Emancipadores, s/n – Bloco Legislativo – Sala 22  
Centro – Cubatão/SP – CEP: 11510-039  
Telefone: 013 – 3362-1053/3362-1054